



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.03.01/2018 COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.402.219/0001-04, com sede na Rua Pará nº 473, Sala 3 Andar 2, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Joab da Silva Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1444534 SSP-MA e do CPF nº 402.973.813-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 011/2018 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado para a Secretaria Municipal de Educação, totalizando a importância de R\$ 8.868,75 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

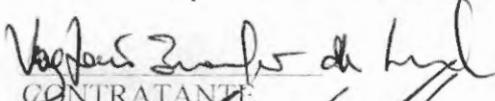
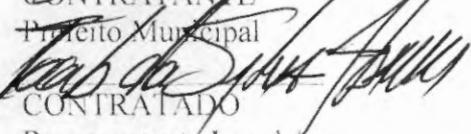
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

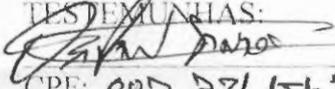
CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 31 de Outubro de 2018


CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 897.781.551-72

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 064/2017 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº260/2018 PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA e CENTRO PAROQUIAL DE FORMAÇÃO EDEL QUINN, inscrita pelo CNPJ sob o número 05.753.014/0001-08, neste ato representado pela Sra. MARIA DE JESUS SOUSA. OBJETO: Aditivo de Prazo e Valor ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Mariana Luz, s/n, centro. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses passando a vigorar no dia 01/01/2019, findando em 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.245/1991. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0005.2026.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMED 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Salário Educação. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Maria do Socorro Lauand Fonseca Secretária Municipal de Educação e Graças de Maria de Sousa Fonseca Ordenadora de despesa da SEMED p/ CONTRATADO: Maria de Jesus Sousa, representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2017. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº259/2018-SEMJUCELTUR. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA e Benedito Bezerra Mendes. OBJETO: Aditivo de Prazo e Valor ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Senador Benedito Leite, s/n, Centro, onde funciona a Secretaria da Juventude Cultura Esporte Lazer e Turismo. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses passando a vigorar no dia 01/01/2019 findando em 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.245/1991. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 Secretaria Municipal de Juventude Cultura Esporte Lazer e Turismo; 04.122.2006.2064.0000— Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude Cultura Esporte Lazer e Turismo 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte de Recursos: PRÓPRIO. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Graças de Maria Sousa Fonseca p/ CONTRATADO: Benedito Bezerra Mendes. Itapecuru Mirim - MA, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.03.01/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de provedor de internet. **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado para a Secretaria Municipal de Educação, totalizando a importância de R\$ 8.868,75 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93 Buritirana (MA), 31 de Outubro de 2018 – VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

I Termo Aditivo de Contrato 149/2018. **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 003/2018 **CONTRATADA:** MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 18.057.750/0001-65 **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Revestimento Asfáltico em Povoados do Município de Santa Inês – MA **OBJETO DO ADITIVO:** Pelo presente aditivo, fica prorrogados os prazos de vigência e execução do referido contrato por mais 6 (seis) meses, firmado em 19 de Dezembro de 2018 **RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTO:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **Signatários:** pela Contratante, MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL e, pelo Contratado Rafael Carvalhêdo Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: ZURIQUE LOCAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº 18.042.750/0001-91, MODALIDADE: Pregão Presencial, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8181/2018. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de veículos para atender as demandas de transporte escolar da zona urbana do Município de Coroatá/MA. Contrato nº 006/2017, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/12/2018. VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 27/12/2018. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO QUARTO ADITIVO Nº 071/2014/04-Processo administrativo de contratação: 1.123/2014. Processo administrativo do aditamento: 1767/2018. Número do Aditivo: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2014/03-02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Sra. Danielle Câmara Fernandes Nunes, Diretora de Administração e Finanças no exercício da Presidência da EMAP, CPF 509.363.363-15, e o Sr. Jailson Macedo Feitos Luz, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP, CPF 354.583.563-49, no exercício da Diretoria de Administração e Finanças. **Contratado: SEVERINO MARTINS DE LIMA – ME. CNPJ: 69.578.037/0001-06. Signatário(s)/Contratado:** proprietário, Sr. Severino Martins de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 151782 SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 363.866.77-49. **Objeto do contrato:** Execução dos serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, para transporte dos empregados da EMAP. **Objeto do termo aditivo:** Para prorrogação do prazo contratual e acréscimo de valor. **Prazo:** Pelo presente Instrumento, o prazo de execução dos serviços e, em consequência, o de vigência do Contrato nº 071/2014/03-02-EMAP (cujo objeto é “a execução dos serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, para transporte dos empregados da EMAP”), que se findariam em 31/01/2019, ficarão prorrogados por mais 12 (doze) meses, até a data de 31 de janeiro de 2020. **Valor:** O valor do Contrato nº 071/2014/03-02 – EMAP, correspondente a R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), após renovação do valor, fica acrescido da importância de R\$ 108.432,00 (cento e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), à título de reajuste de preços de 10,04%, com base no IGP/M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses (out/2017 a set/2018), passando a totalizar a importância de R\$ 1.188.432,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para o período de 01/02/2019 a 31/01/2020, em conformidade com o Memorando nº 00041/2018 – COSEG/EMAP a fl. 01/03 e Planilha do Reajuste de Preços à fl. 04 do Processo Administrativo nº 1767/2018, de 05/11/2018. **Fundamento legal:** com fundamento no artigo 57, inciso II, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura:** 08/01/2019. **Publique-se.** São Luís, 09 de Janeiro de 2019. **Enviado para publicação por:** Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.